



ESTADO DA PARAÍBA  
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"  
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB  
PROJETO DE LEI Nº 007/2025

**Reconhece como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE BARAÚNA- ADAMB, no município de Baraúna – PB, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, por proposição do Vereador **JOÃO BATISTA DE DEUS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE BARAÚNA- ADAMB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.282/0001-38, entidade de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 2005, e com atuação relevante na zona rural do município.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno da entidade complementará as normas e diretrizes estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**Art. 2º** A sede e foro da ADAMB localizam-se na **Rua Presidente Getúlio Vargas , 157, Município de Baraúna – PB.**

**Art. 3º** A Associação tem por finalidade a promoção de ações sociais, culturais, ambientais e de desenvolvimento comunitário, bem como projetos e atividades voltadas à melhoria das condições de vida e trabalho da população rural, em parceria com entidades públicas, privadas, religiosas e demais organizações sociais.

**Art. 4º** As fontes de recursos para a gestão econômico-financeira da ADAMB são:

- I – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- II – Recursos provenientes de subvenções e convênios com órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal;
- III – Arrecadações oriundas da promoção de eventos sociais e beneficentes.

**Art. 5º** A Associação será composta por número ilimitado de associados, admitidos na categoria de **contribuintes**, conforme disposições estatutárias.

**Art. 6º** Os associados **não responderão** subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE BARAÚNA- ADAMB



ESTADO DA PARAÍBA  
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"  
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário da Câmara Municipal de Baraúna – PB, 02 de junho de 2025.**

*João Batista de Deus de Oliveira*  
**JOÃO BATISTA DE DEUS DE OLIVEIRA**  
Vereador – Baraúna/PB



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – ADAMB**, entidade sem fins lucrativos que tem se destacado pelo compromisso com o fortalecimento da agricultura familiar, o empreendedorismo rural e o desenvolvimento sustentável em nosso município.

Desde sua fundação, a ADAMB tem promovido importantes ações em benefício das famílias do campo, apoiando pequenos produtores, oferecendo assistência técnica, incentivando práticas agropecuárias sustentáveis e promovendo iniciativas voltadas à valorização do trabalho rural. A associação também tem atuado como elo entre os agricultores e o poder público, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas para o meio rural.

Reconhecer a ADAMB como de utilidade pública municipal é uma medida essencial para fortalecer institucionalmente essa relevante entidade, permitindo-lhe ampliar seu acesso a parcerias, convênios, programas governamentais e recursos públicos e privados, fundamentais para a continuidade e expansão de suas atividades.

Diante da seriedade do trabalho realizado pela ADAMB, de sua representatividade nas comunidades rurais e da contribuição efetiva que tem dado ao desenvolvimento social, econômico e ambiental de Baraúna, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, em benefício direto dos agricultores familiares, produtores agropecuários e da sociedade baraunense como um todo.

**JOÃO BATISTA DE DEUS DE OLIVEIRA**

*Vereador – Baraúna/PB*